



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL R Nº 002/2014

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

O Professor Doutor José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 18/12/2014, na internet - site www.unitau.br/concurso, e o seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 19/12/2014.

1- DAS VAGAS

1.1. Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento Instituto			
Biociências	Departamento de Enfermagem	Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso	Graduação em Enfermagem	01
		Química de Processamento de Alimentos, Fundamentos da Análise de Alimentos, Análise Instrumental de Alimentos, Aditivos e Coadjuvantes na Indústria de Alimentos, Bromatologia, Composição de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos	01
	Instituto Básico de Biociências	Fisiologia	Graduação em Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Educação Física, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Farmácia e Bioquímica, ou Fisioterapia, ou Medicina ou Odontologia	01



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

UNITAU

	Medicina	Clínica Médica com área de atuação em Reumatologia	Graduação em Medicina	01
--	-----------------	--	-----------------------	----

1.2. Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas conforme Portaria- PRG-284/2014, por matéria/disciplina. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais esteja legalmente habilitado.

2- DA REMUNERAÇÃO:

2.1. O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 532,40 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos do adicional de nível universitário de 40% e demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3- DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. **Período:** de **06/01 a 20/01/2015**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e pontos facultativos, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211, email cecon@unitau.br;
- 3.2. **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante boleto retirado na Pró-reitoria de Economia e Finanças, a ser pago na tesouraria deste órgão ou em Agência Bancária;
- 3.3. **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

4- DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO



- 4.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração específica, com firma reconhecida;
- 4.2. Requerimento a ser preenchido no local da inscrição, Cecon, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Taubaté;
- 4.3. Preenchimento da ficha de inscrição, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;
- 4.4. 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;
- 4.5. Original e cópias dos seguintes documentos:
 - 4.5.1. Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;
 - 4.5.2. Cadastro de pessoa física (CPF);
 - 4.5.3. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 4.5.4. Prova do cumprimento das obrigações militares – reservista, alistamento, dispensa, ou outro documento legal, para os homens;
 - 4.5.5. Diploma de graduação de nível superior, com o respectivo histórico escolar.
- 4.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.7. *Curriculum* elaborado conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu* e respectivos históricos escolares, realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos, relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas alvo do concurso) e demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;
 - 4.7.1. Serão atribuídos pontos somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;
 - 4.7.2. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;
 - 4.7.3. Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros, exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão estar encadernados juntamente com o *Curriculum*;
- 4.8. No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida nos itens 4.2 a 4.7.3, o candidato receberá cópia do Regulamento do Concurso, dos 15 tópicos



do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu;

- 4.9. A listagem dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso a partir do dia 22 de janeiro de 2015;
- 4.10. A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

5- DAS PROVAS:

5.1. Da realização

- 5.1.1. O concurso abrangerá prova escrita e didática (aula), que serão realizadas em dias diferentes.
- 5.1.2. Data, horário e local das provas escritas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, a partir de 26 de janeiro de 2015.
- 5.1.3. No dia da prova escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, data e horário da prova didática.
- 5.1.4. O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto.
- 5.1.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

5.2. Dos modelos e do conteúdo

As provas, constituídas de uma Prova Escrita e de uma Prova Didática (aula), versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina;

5.3. Da duração das provas

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, e a Prova Didática, de no mínimo 40 (quarenta) e de no máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre o tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa;

5.4. Dos títulos



A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.7 (*Curriculum*) serão realizadas após aprovação do candidato nas provas escrita e didática;

5.5. Da pontuação

5.5.1. A pontuação final do concurso (provas escrita, didática e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.5.2. *Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);*

5.5.3. Para o resultado final será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1.

5.6. Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no Regulamento;

5.7. Da classificação

A classificação final dos candidatos será a soma da média da Prova Escrita, da média da Prova Didática e dos pontos da titulação;

5.8. Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com critérios abaixo, nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na Prova Didática;
- maior número de pontos na Prova Escrita;
- maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- maior tempo de docência na matéria/disciplina em concurso;
- maior título acadêmico.

5.9. Do Resultado Final:



- 5.9.1 O Resultado Final das provas e títulos será publicado no site da Unitau a partir do dia 09 de fevereiro de 2015 e afixado na secretaria da Cecon;
- 5.9.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;
- 5.9.3. A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração superior da Unitau.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);
 - 7.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h;
- 7.2. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;
- 7.3. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;
- 7.4. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon;
- 7.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir a data, local e conteúdo da prova;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

UNITAU

7.6. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Reitor